



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 622ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.**

**DATA e HORA:** 22/05/2025 das 14:00 às 18:00.

**LOCAL:** Sede da CODERN, em Natal/RN.

**QUORUM: Presidente do Conselho:** Elias Jacó dos Santos.

**Conselheiros Titulares:** Lacerda de Vasconcelos Elias e Maria Gorete Pereira.

**Participação:** Francisco Josefran de Aquino Júnior, Chefe do Setor Financeiro da APMC; Adriana Cunha de Siqueira, Gerente de Recursos Financeiros; Priscilla Silveira Costa de Mesquita, representante da empresa Métodos Contabilidade e Assessoria Empresarial; Volney Hudson Rodrigues de Oliveira, representante da Emerson Auditores e Consultores S/S – Auditores Independentes; Francisco de Souza Meira e Marcelo da Costa Bernardo, membros do Comitê de Auditoria Estatutário; Yasmin Carvalho Arcanjo da Silva, Gerente de Planejamento e Orçamento.

#### **I. ABERTURA DOS TRABALHOS**

**I.1.** O Presidente do Conselho Fiscal deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial na Sede da CODERN, em Natal/RN.

#### **II. EXPEDIENTE**

**II.1. Atas do Conselho de Administração nºs 755ª e 756ª.** O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

**II.2. Atas da Diretoria Executiva nºs 1966ª, 1967ª, 1968ª, 1969ª e 1970ª.** O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

**II.3. Atas do Comitê de Auditoria nºs 153ª, 154ª, 155ª e 156ª.** O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

**II.4. Ofício nº 31/2025/ASSDP-CODERN - Questionários IG-SEST 2025 - 7º Ciclo (Processo SEI nº 50902.000927/2025-11).** O CONFIS tomou conhecimento do Ofício supracitado e informa que os itens relativos ao CONFIS foram atendidos.

#### **III. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA**

##### **III.1. Setor de Compras**

**III.1.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: abril/2025 (Processo SEI nº 50902.000370/2025-18).** O CONFIS tomou conhecimento. Este Conselho sugere que a Companhia sempre dê preferência à realização de contratação mediante realização de processo licitatório, bem como que seja informada a fundamentação legal para cada processo licitatório realizado.

##### **III.2. Coordenação de Tesouraria**

**III.2.1. Tributos e contribuições sociais: abril/2025 (Processo SEI nº 50902.000557/2025-11).** O CONFIS tomou conhecimento da documentação acima citada.

### **III.3. Gerência Financeira**

**III.3.1. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: novembro/2024 (Processo SEI nº 50902.001025/2025-00).** O CONFIS acusa o recebimento do balancete acima mencionado e informa que se manifestará sobre as demonstrações financeiras dos 4º trimestre de 2024 após o recebimento dessas, devidamente acompanhadas das notas explicativas, com a respectiva análise da auditoria independente.

**III.3.2. Despacho nº 190/2025/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN: Ausência de Informações para o Fechamento Contábil (Processo SEI nº 50902.003589/2023-15).** O CONFIS tomou conhecimento do Despacho encaminhado pela Gerente de Recursos Financeiros, Adriana Siqueira. Em relação ao encerramento dos balancetes contábeis de 2024, o CONFIS acusa o recebimento do cronograma contendo as atividades e prazos referentes aos processos de elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras Trimestrais – 2024 (Previsão). Este Conselho alerta sobre a necessidade do envio das demonstrações financeiras e relatórios complementares referente ao exercício de 2024, com a maior brevidade possível, em observância à legislação sobre o assunto e atendendo as recomendações constantes da última ata da AGO. Adicionalmente, este Conselho foi informado que a APMC enviou o balancete de dezembro/2024, para fins de consolidação das demonstrações contábeis trimestrais, que já foram finalizadas pela Companhia, restando as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, com previsão de conclusão para o próximo dia 30/05/2025. A Gerente de Recursos Financeiros encaminhou, também, a planilha de acompanhamento do encerramento do Balancete Contábil de abril/2025, para que o Conselho possa continuar acompanhando a atualização das informações contábeis da Companhia, objetivando o cumprimento dos prazos legais. Este Conselho informa que a falta de tempestividade no envio das informações, dos relatórios e das demonstrações financeiras prejudica o desempenho de suas funções, bem como o cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias.

**III.3.3. Demonstrações Financeiras da CODERN - 3º Trimestre 2024 (Processo SEI nº 50902.001087/2025-11).** O CONFIS analisou as Demonstrações Financeiras, devidamente acompanhadas das Notas Explicativas, referente ao 3º trimestre de 2024, bem como o Relatório de Auditoria Independente e o Relatório de Controles Internos atinentes às citadas Demonstrações. Adicionalmente, manifesta preocupação em relação à elevada quantidade de pontos de recomendações recorrentes sem providências efetivas por parte da Companhia, realizados pela auditoria independente no Relatório de Controles Internos, especialmente sobre depósitos e bloqueios judiciais (objeto de ressalva); falta de padronização dos registros contábeis entre CODERN Natal e APMC; falhas nos registros contábeis; realização de cálculos e registros de forma manual; fragilidade nos controles internos; inconsistências no inventário de estoques; e diferenças dos registros contábeis do ativo imobilizado. Diante do exposto, este Conselho solicita adoção de providências para atendimento dessas recomendações, com a maior brevidade possível, bem como a regularização da ressalva apresentada no Relatório de Auditoria Independente, para que não haja comprometimento no processo de encerramento do exercício de 2024.

### **III.4. Gerência de Auditoria**

**III.4.1. Acompanhamento dos Processos TCU: abril/2025.** O CONFIS tomou conhecimento.

**III.4.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: abril/2025.** O CONFIS tomou conhecimento.

**III.4.3. Apresentação dos Acompanhamentos: abril/2025.** O CONFIS tomou conhecimento.

### **III.5. Gerência de Planejamento**

**III.5.1. Plano de Saneamento Financeiro – PSF (1º trimestre).** O CONFIS tomou conhecimento do PSF Natal e APMC.

**III.5.2. Relatório de Desempenho Orçamentário (1º trimestre).** O CONFIS tomou conhecimento.

**III.5.3. Reprogramação do PDG de 2025.** O CONFIS tomou conhecimento.

### **III.6. Coordenadoria de Conformidade e Riscos**

**III.6.1. Relatório Atividades da COORCRI: fevereiro/março/abril/2025.** O CONFIS acusa o recebimento.

### **III.7. Ética**

**III.7.1. Relatório da Comissão de Ética: 1º trimestre 2025.** O CONFIS acusa o recebimento.

#### **IV. DOCUMENTAÇÃO APMC**

**IV.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: abril/2025.** O CONFIS tomou conhecimento. Este Conselho sugere que a APMC sempre dê preferência à realização de contratação mediante realização de processo licitatório, bem como que seja informada a fundamentação legal para cada processo licitatório realizado.

**IV.2. Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher: abril/2025.** O CONFIS tomou conhecimento.

**IV.3. Avaliação Analítica: janeiro a abril/2025.** Na avaliação do CONFIS, o referido relatório não é indispensável para o desempenho de suas funções.

#### **V. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS**

**V.1. Plano de Ação referente às Demonstrações Financeiras de 31/12/2023 (Processo SEI nº 50902.002264/2024-98).** O CONFIS registra que o Plano de Ação elaborado pela Companhia para providências de regularização dos apontamentos e ressalvas registradas pelo Comitê de Auditoria e pela Auditoria Independente em relação às demonstrações financeiras do exercício de 2023 não foi encaminhado neste mês. Assim, o CONFIS solicita o envio do referido plano atualizado mensalmente para fins de acompanhamento.

**V.2. Processo de cisão da CODERN x Porto de Maceió/AL.** O Conselho Fiscal solicita que a Diretoria-Executiva mantenha este Conselho informado sobre os desdobramentos referente ao processo de desvinculação do Porto de Maceió/AL.

**V.3. Empregados cedidos e controle de reembolso (Processo SEI nº 50902.000461/2025-53).** O CONFIS acusa recebimento da relação nominal dos empregados cedidos, bem como o status dos ressarcimentos e solicita que a Companhia tome as providências necessárias para regularização das inadimplências apresentadas no Despacho nº 065/2025/COORTE-CODERN/GERFIN. Nesse sentido, o Conselho solicita o estrito cumprimento da Norma de cessão de empregados, especificamente em relação aos itens “4.7.1 e 4.7.2”, bem como que seja mantido o envio da informação mensalmente.

**V.4. Obra da Estação de Passageiros do Porto de Maceió (Processo SEI nº 50902.002481/2024-88).** Em relação à solicitação de orientações sobre o procedimento contábil a ser adotado para o devido registro patrimonial, objeto do Ofício nº 014/2024/ADMINAPMC-CODERN-DP-CODERN, enviado ao Tesouro Nacional – COPAR, reiterado pela APMC e ainda não respondido, o CONFIS foi informado pelo Chefe do Setor Financeiro da APMC, Francisco Josefran de Aquino Júnior, que o referido assunto já está sendo analisado pela empresa de Auditoria Independente. Este CONFIS solicita que a APMC o mantenha informado sobre os desdobramentos do assunto, sem prejuízo de adoção de providências para revisão do procedimento contábil do referido imóvel.

**V.5. Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (ANTAQ e APMC) (Processo SEI nº 50902.002519/2024-12).** O CONFIS acusa recebimento do RELATÓRIO 07, encaminhado à ANTAQ por meio do Ofício APMC nº 09/2025, em atendimento ao TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 05/2024/GRERE/SFC, assinado entre a ANTAQ e o Porto de Maceió, contendo o cronograma de ações e as descrições das atividades, visando cumprimento das considerações acertadas no referido TAC. O CONFIS solicita que seja mantido informado sob o cumprimento do cronograma.

**V.6. Renegociação/Parcelamento de débitos previdenciários do INSS junto à PGFN (Processo SEI nº 50902.001462/2024-34).** O CONFIS solicitou novas informações sobre as renegociações/parcelamentos de débitos do INSS junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, que trata da possibilidade de perda dos descontos já obtidos nas negociações anteriores que a Companhia realizou com a União, através das modalidades: PERSE, Quita PGFN e Acordos de Transação, devido a estarem condicionados a inexistência de novos débitos inscritos sem o devido tratamento/negociação em até 90 dias.

A Gerente Financeira informou as providências que estão sendo tomadas pela Companhia para a regularização do débito em questão, possibilitando a renegociação/parcelamento dos débitos junto à PGFN,

dentro do prazo estabelecido, ou seja 31/05/2025. O CONFIS solicita ser informado dos desdobramentos do assunto na próxima reunião.

**V.7. REUNIÃO CONFIS/COAUD.** O CONFIS se reuniu de forma apartada com o Comitê de Auditoria Estatutário, para tratar sobre os assuntos referentes às Demonstrações Financeiras do 3º trimestre de 2024, objeto da ata 155ª do COAUD, bem como sobre matérias diversas da Companhia que impactam as Demonstrações Contábeis do exercício de 2024. Adicionalmente, registra o reconhecimento da atuação do Comitê em assuntos diversos da Companhia, de interesse do Conselho Fiscal, de forma clara e objetiva, conforme se verifica em suas atas.

**V.8. REUNIÃO CONFIS/AUDITORIA INDEPENDENTE.** O CONFIS se reuniu de forma apartada, também, com a Auditoria Independente, para tratar sobre os apontamentos referentes às Demonstrações Financeiras do 3º trimestre de 2024, objeto do Relatório de Auditoria Independente e do Relatório de Controles Internos, inclusive sobre assuntos diversos que impactam as Demonstrações Contábeis do exercício corrente.

**V.9. Livros societários da empresa.** Em relação ao item 3.2 da ata 1962ª da DIREXE, que tem por objeto a elaboração dos livros societários da empresa, o CONFIS solicita ser informado sobre os desdobramentos do assunto.

**V.10. Processos de conciliação de saldos.** No que se refere aos itens 4.2 e 4.3 da ata 151ª do COAUD, que tratam do andamento de processos de conciliação de saldos, o CONFIS solicita que a Gerência Financeira encaminhe os relatórios finais com as informações dos eventuais registros contábeis realizados.

## VI. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

**VI.1.** Deverá, a presente Ata de Reunião, ser publicada no site da CODERN.

**VI.2.** Previsão de Calendário Reuniões do ano de 2025:

Calendário de previsão de Reuniões CONFIS 2025			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Junho	Natal/RN	26/6	Quinta-feira
Julho	A DEFINIR	24 e 25/7	Quinta e sexta-feira
Agosto	A DEFINIR	28 e 29/8	Quinta e sexta-feira
Setembro	A DEFINIR	25 e 26/9	Quinta e sexta-feira
Outubro	A DEFINIR	30 e 31/10	Quinta e sexta-feira
Novembro	A DEFINIR	27 e 28/11	Quinta e sexta-feira
Dezembro	A DEFINIR	18 e 19/12	Quinta e sexta-feira

**ELIAS JACÓ DOS SANTOS**

Presidente do Conselho

**LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS**

Conselheiro Titular

**MARIA GORETE PEREIRA**

Conselheira Titular

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Elias Jacó dos Santos, Conselheiro(a) titular representante do Tesouro Nacional**, em 23/05/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 23/05/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETE PEREIRA, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 23/05/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 23/05/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9789177** e o código CRC **F1D18054**.



Referência: Processo nº 50902.001218/2025-52



SEI nº 9789177

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320